



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos
Concorrência nº 006/2022

Processo nº 2022013290

Folha nº 531

Rubrica: [assinatura] 27563

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27099



TERMO DE REFERÊNCIA

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	532
RUBRICA: MM 2803	

1 – OBJETO:

1.1. - O presente Termo de Referência tem como objetivo definir a contratação de empresa, para execução de serviços de Manutenção de Atividades da **Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins** – em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Os serviços são extremamente necessários para a manutenção das praças, jardins e áreas ajardinadas, visando promover a qualidade socioambiental dos moradores do município de Angra dos Reis.

2.2 - No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento, demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10 que a execução das atividades da administração pública deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

2.3 - A utilização da Terceirização para a Administração Pública visa também a economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de forma que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

2.4 - A Administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretendem terceirizar são de execução indireta e continuada, sem uma caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

2.5 - A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem o objeto principal do órgão licitante, mais atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho na sua atividade-fim, tendo por fundamento o grande fluxo de turistas e moradores que buscam as praças e áreas de lazer do município.

2.6 - Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para o que os usuários das praças, áreas de lazer do município possam usufruir de ambientes confortáveis, higienizados e seguros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	533
	27563
RUBRICA	

Proc. nº 2022013290
Folha nº 169
RUBRICA: *MP* 28003

2.7 - Esta contratação visa a conservação dos espaços destinados as áreas de lazer, praças e áreas ajardinadas do município, como a área do cais de Santa Luzia, Praça Amaral Peixoto, jardins dos canteiros das vias de acesso ao Centro Histórico onde ocorre um grande fluxo de moradores de visitas turísticas.

3 – DOS OBJETIVOS:

3.1. - Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços são:

- a) Garantir um ambiente limpo e conservado proporcionando estímulo, saúde e bem-estar aos moradores e turistas que frequentam as áreas de lazer, praças e áreas esportivas;
- b) Disponibilizar áreas adequadas ao convívio social;
- c) Preservação de áreas verdes e ajardinadas na área urbana promovendo qualidade ambiental aos moradores do município de Angra dos Reis;
- d) Execução de irrigação das espécies implantadas das áreas ajardinadas do Município, garantindo a qualidade fitossanitária das espécies urbanas;
- e) Garantir a execução de poda ou corte de árvore nas vias públicas, áreas de lazer e praças.

4 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1 - Para o presente objeto, está sendo empregada a modalidade de licitação de Concorrência de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

4.2 - Os serviços contratados deverão ser realizados de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e documentos os quais este fizer parte.

5- PROJETO BÁSICO:

5.1- METODOLOGIA:

5.1.1 - Os equipamentos deverão ser disponibilizados em conformidade com as normas, as especificações e demais elementos técnicos constantes deste **Termo de Referência (TR)**.

5.1.2 - Os equipamentos, veículos e mão de obra operacional, conforme a descrição técnica mínima em atendimento as especificações dos serviços a serem realizados devem ser disponibilizados nas praças, áreas de lazer, áreas públicas ajardinadas, unidade de resíduos verdes e sede do horto municipal que servirá de base operacional.

6 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1– MÃO DE OBRA:

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 539
RUBRICA 27563

Proc. nº 202213290
Folha nº 169
RUBRICA MVA 28003

6.1.1 - Pelas horas efetivamente trabalhadas ou a disposição da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ**, com base nos preços estabelecidos por grupos funcionais, incluindo salários, encargos sociais, repouso semanal remunerado, férias, gratificação de férias, 13º salário, feriados, horas extras, recrutamento e demissão dos empregados, incluindo todos os encargos trabalhistas, insalubridade, periculosidade, uniformização, EPI's, transporte, criação e manutenção da CIPA, entre outros.

6.1.2 - Deverão ser observados no mínimo os salários pagos às categorias na região de Angra dos Reis, de acordo com as tabelas do STICPAR - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil em Geral, Montagem Industrial e do Mobiliário de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba, do SIEEACON - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação com base territorial em Angra dos Reis;

6.1.3 - Para efeito de base de cálculo salarial dá-se a seguir a correspondência das funções a tabela salarial do STICPAR a qual deverá ser observada como o mínimo a ser pago aos profissionais correspondentes às próprias funções da tabela;

6.1.4 - Para efeito de base de cálculo salarial dá-se a seguir a correspondência da função à tabela salarial do SIEEACON a qual deverá ser observada como o mínimo a ser pago ao profissional: Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente às próprias funções da tabela.

6.1.5 - Para efeito de base de cálculo de mão de obra, considerar-se-á a estimativa média anual de 252 d/h (duzentos e cinquenta e dois dias/homem), ou, equivalente à média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês num período de 12 (doze) meses.

6.1.6 - A Licitante deverá apresentar em planilhas a sua composição dos custos individualizadas por item e subitem deste Termo de Referência.

6.2 – Equipe de Poda e Corte de árvores - Total de 13

6.2.1 - Podas e cortes de árvores localizadas em praças públicas, áreas de lazer e em vias e áreas públicas incluindo: Vistoria prévia com análise técnica do profissional legalmente habilitado; Acompanhamento e supervisão do responsável técnico durante a execução da atividade; Recolhimento e acomodação do resíduo proveniente da atividade no caminhão e redução do volume dos resíduos na UPRV.

01 Supervisor técnico de serviços de corte e poda de árvores;
01 Supervisor de campo;
01 Coordenador técnico em meio ambiente (Nível médio).
04 Auxiliares de serviços gerais;
06 Operadores de máquina

- 01 (um) Supervisor Técnico de Corte e Poda de árvores para desenvolver atividade de vistoria e laudos técnicos das atividades do setor;

- 01 (um) Supervisor de Campo para acompanhar e supervisionar as atividades diárias dos serviços de campo;

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 535
27563
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 170
RUBRICA Mm 28003

- 01 (um) Coordenador Técnico de Meio Ambiente para suporte técnico com as vistorias de solicitações de poda/corte de árvores e coordenação das atividades diárias;
- 04 (quatro) Auxiliares de serviços gerais para dar apoio nas atividades de recolher e armazenar resíduos e descarga dos mesmos na UPRV;
- 06 (seis) Operadores de máquinas para executar as atividades de poda e corte de árvores;

6.3 – Equipe de Manutenção logradouro e mobiliário urbano - Total de 64 funcionários

- 6.3.1 - Manutenção e confecção de mobiliário público;
- 6.3.2 - Confecção de bancos, mesas e brinquedos de playground em madeira utilizando a estrutura operacional disponível na oficina de carpintaria do horto municipal;
- 6.3.3 - Manutenção do mobiliário existente incluindo retirada das peças, execução dos reparos necessários e reposição no local de origem;
- 6.3.4 - Manutenção dos decks localizados nas áreas de lazer e praças;
- 6.3.5 - Confecção de alambrados, traves, tabelas de basquete e demais elementos necessários de áreas esportivas e confecção de ornatos utilizando a estrutura operacional da oficina de serralheria do horto municipal para realização dos serviços;
- 6.3.6 - Colocação de telas em alambrados;
- 6.3.7 - Confecção de bicicletários, guarda-corpo, protetores de jardins e demais elementos necessários para ornatos em praças e áreas de lazer utilizando a estrutura operacional disponível na oficina de carpintaria do horto Municipal;
- 6.3.8- Manutenção de alambrados, traves, tabelas de basquete e demais elementos necessários de áreas esportivas e ornatos. Incluindo retirada com substituição das peças danificadas, reparos e reposições das peças com perfeito acabamento nos locais de origem.
- 6.3.9- Pinturas de bancos, mesas, brinquedos, meios-fios, estruturas de alambrados esportivos, elementos de equipamentos esportivos e ornatos, muretas e muros localizados nas áreas esportivas, praças e demais espaços públicos subordinados a Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins como UPRV e Horto Municipal.
- 6.3.10- Manutenção dos pavimentos das praças e áreas de lazer e demais elementos construtivos como meios-fios, bancos e mesas de concreto e outros.
- 6.3.11- Manutenção de parques, jardins e áreas verdes do Município, constando de corte de áreas gramadas e ajardinadas, limpeza, observando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	536
	2563
RUBRICA	

Proc. nº 2022013290
Folha nº 171
RUBRICA MM 28003

6.3.12- Recolhimento e acomodação em embalagem adequada de aparas de grama e resíduos provenientes das atividades do roçador;

6.3.13- Posicionamento da tela de proteção utilizada na contenção de objetos projetados pelas roçadeiras costeais para fora do canteiro;

- 01 Supervisor de campo
- 04 Encarregados de turma;
- 04 Operadores de roçadeira;
- 15 Auxiliares de serviços gerais
- 07 Serralheiros;
- 05 Carpinteiros;
- 06 Pintores;
- 06 Pedreiros;
- 16 Meio oficiais.

- 01 (um) Supervisor de Campo para acompanhar e supervisionar as atividades diárias dos serviços de campo;

-04 (quatro) Encarregados de Turma para acompanhar as atividades diárias das equipes.

- 04 (quatro) Operadores de roçadeira para execução de corte de grama nos canteiros de vias, avenidas e praças.

- 15 (quinze) Auxiliares de Serviços gerais para dar apoio nas atividades de manutenção de roçada e serviços de manutenção.

Considerando 02 (dois) para apoio nas atividades de serralheria, 05 (cinco) para atividades da roçada, 08 (oito) para atividades de manutenção de pavimentos e mobiliário público;

- 07 (sete) Serralheiros para execução e manutenção de mobiliário, guarda corpo, alambrados e outros.

- 05 (cinco) Carpinteiros para execução de mobiliário, brinquedos, guarda corpo e outros. Considerando 01 (um) para oficina e 04 (quatro) para atividades de campo;

- 06 (seis) Pintores para execução de pintura em mobiliário, pisos de quadras. Considerando 02 (duas) equipes de campo.

- 06 (seis) Pedreiros para manutenção, reparos e confecção de pavimento, mobiliário, instalação de equipamentos e mobiliários;

- 16 (dezesesseis) Meio oficiais para apoio nas atividades de execução, manutenção e reparo dos pavimentos, playground, alambrados de quadra, mobiliário e outros. 6 (seis) para serralheria; 6 (seis) para obras e 4 (quatro) para carpintaria.



PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	537
	27563
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	

Proc. nº ~~2022013290~~
Folha nº ~~172~~
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

6.4 – Equipe de jardinagem, produção e implantação – Total 70 funcionários

6.4.1 - Equipe de irrigação e lavagem:

Serviços de irrigação com utilização de caminhão-pipa, observando o cronograma a ser estabelecido pela fiscalização, com a aplicação de água no solo dos canteiros e áreas públicas ajardinadas quando necessário;

Lavagem de monumentos, pisos e calçadas e outras áreas quando solicitadas, com utilização de caminhão-pipa e/ou outro equipamento disponível para a finalidade proposta;

6.4.2 - Manutenção e monitoramento do Horto Municipal, com o desenvolvimento de atividades de:

- Plantio;
- Adubação;
- Poda;
- Aplicação de produtos fitossanitários;
- Produção e manejo de mudas;
- Tutoramento de mudas;
- Eliminação manual de plântulas infestantes do interior de canteiros e gramados;
- Capina natural;
- Revolvimento manual do solo;
- Abertura e fechamento de covas;
- Preparação de substrato;
- Limpeza dos recipientes de mudas;
- Irrigação manual de plantas com mangueira ou regador;
- Fixação de protetores de mudas;
- Manejo do Viveiro de Mudanças;
- Atividades de semeadura;
- Repicagem;
- Transplante;
- Irrigação;
- Dentre outras atividades necessárias à produção e desenvolvimento de mudas de espécimes vegetais.

6.4.3– Manutenção e monitoramento da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes (UPR-Verde), com o desenvolvimento de atividades de:

- Recebimento de resíduos;
- Ordenação do Fluxo de Resíduos;
- Manejo de resíduo bruto;
- Operação do triturador;
- Formação e manejo das leiras de compostagem;
- Peneiramento do composto maduro;
- Armazenagem do material peneirado;
- Inoculação de leira nova com rejeito do peneiramento;
- Limpeza das áreas operacionais;
- Formação e manejo da leiras;
- Observando as dimensões das leiras, sua formação, efetuando o reviramento e proteção das mesmas em período de chuvas;



- 02 Supervisores Técnico (ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL OU BIÓLOGO)
- 01 Supervisor de campo
- 02 Coordenadores Técnico (TÉCNICO AGRÍCOLA OU AGROPECUÁRIO)
- 05 Encarregados (JARDINEIRO)
- 14 Jardineiros
- 02 Operadores de máquinas (MOTOSSERRA E TRITURADOR)
- 36 Auxiliares de jardinagem
- 07 Auxiliares de serviços gerais
- 01 Operador de roçadeira



6.4.4 - HORTO MUNICIPAL:

- 01 Supervisor de técnico;
- 01 Coordenador técnico;
- 01 Encarregados de turma (jardineiro);
- 02 Jardineiros;
- 09 Auxiliares de jardinagem;
- 05 Auxiliares de serviço gerais
- 01 Operador de roçadeira;

01 (um) Supervisor de técnico - Definir objetivo de desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo e manejo de plantas no Horto Municipal, e atividades da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes.

01 (um) Coordenador técnico - Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de produção, manutenção e manejo de mudas de plantas. Controle dos relatórios de utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e entrada e saída de insumos e plantas.

01 (um) Encarregados de turma (jardineiro); Execução e acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Auxiliar no controle da frequência diária dos funcionários.

02 (dois) Jardineiros; Manutenção em 182 M² de área ajardinada, no interior do Horto. Manutenção e manejo das mudas em produção, realizando a eliminação de plântulas infestantes, aplicação de adubos e defensivos, podas e tutoramento, transporte entre as áreas de produção para rustificação. Irrigação manual dos canteiros e operação do sistema de irrigação em 5446 M², diariamente. Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, sementeira e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas.

09 (nove) Auxiliares de jardinagem; Manutenção e limpeza da dos locais de produção com área total de 5446 m²; Enchimento de recipientes para produção de mudas com

MP



produtividade anual prevista, superior a 1000.00 mudas; Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, semeadura e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas; Preparo de traços de substrato, rotineiramente; Coação de substratos para produção e mudas, rotineiramente; Manutenção semanal do sistema de drenagem, irrigação e captação de água para produção; Manejo diário das plantas cultivadas a campo para crescimento em 2800 M129.

05 (cinco) auxiliares de serviço gerais - Execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio. Considera-se áreas internas as edificações integrantes de imóveis, refeitório, banheiros, escritórios, almoxarifados, oficinas e áreas com espaços livres (saguão, hall e salão.) com desenvolvimento das atividades de: - Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;- Varrer os pisos pavimentados;- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas duas vezes ao dia;

- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando – o em sacos plásticos, removendo – os para local indicado pela administração; - Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;- Limpar os corrimãos;- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela administração;- Serviços de carga e descarga de materiais; - Serviços de pequenos reparos de hidráulica e elétrica; - Serviços de copa e cozinha; - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; - Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; - Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela dos móveis encerados; - Limpar com produtos apropriados as forrações de ouro ou plástico em assentos e poltronas; - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; - Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; - Retirar o pó e resíduos com pano úmido, dos quadros em geral; - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal; - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; - Limpar forros, paredes e rodapés; - Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; - Limpar persianas com produtos adequados; - Remover manchas de paredes; - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.)
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.
- Áreas externas compreenderão todas as áreas de setores da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, pisos e pavimentados adjacentes / contíguos às edificações. Áreas de passeios, arruamentos e pátios de áreas verdes e sarjetas adjacentes.

Frequência diária -Varrer as áreas pavimentadas com recolhimento dos resíduos, ensacamento e acomodação em local adequado;- Limpeza, rastelagem das áreas verdes, com recolhimento de detritos e resíduos, ensacamento e acomodação em local adequado;



- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;- Serviços de carga e descarga de materiais; - Serviços de pequenos reparos de hidráulica e elétrica,- Limpeza com eliminação manual de plantas infestantes das sarjetas e calçadas, pisos e pátios das áreas externas; - Raspagem e remoção dos resíduos nos viveiros e no entorno dos prédios e oficinas.

01 (um) Operador de roçadeira; Roçada com roçadeira gasolina em toda área do Horto Municipal e Unidade de Processamento de Resíduos Vedes. Manutenção preventiva da roçadeira (apertos, limpeza, lubrificação), após a utilização.

6.4.5 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES:

01 Supervisor de campo;
02 Auxiliares de jardinagem
02 Operadores de máquina (micro trator / triturador/ roçadeira e motosserra)
02 Auxiliares de serviços gerais

01 (um) Supervisor de campo; Supervisão diária dos processos de produção, manutenção e manejo, acompanhando diariamente as equipes conforme orientação técnica. Controle da utilização e manutenção de máquinas, ferramentas, equipamentos e insumos com elaboração relatórios.

02 (dois) Auxiliares de jardinagem; Manutenção das áreas de jardim em 474 m² de área ajardinada; Coação de compostagem; Irrigação dos jardins em 474 m² de área ajardinada; Manejo das leiras de compostagem (formação, limpeza, controle de temperatura e umidade) em 3665 M² para formação de leiras de compostagem.

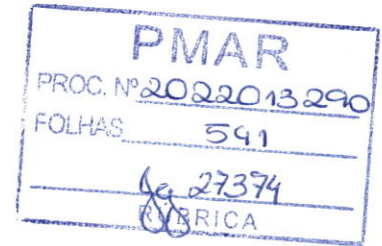
02 (dois) Operadores de máquina (micro trator / triturador/ roçadeira e motosserra); Operação, diária do triturador florestal de médio porte (modelo PTU 400, marca Lippel, 152 HP e abertura de corte 400 mm, para trituração 386 M³ (média mensal) de troncos, galhos, folhas e massa verde. Fracionamento mecânico com motosserra de troncos e galhos para ajuste das dimensões e peso para processamento. Manutenção preventiva do motosserra (apertos, limpeza, lubrificação) , diariamente após a utilização; Operação, diária do triturador florestal de médio porte (modelo PTU 400, marca Lippel, 152 HP e abertura de corte 400 mm, para trituração 386 M³ (média mensal) de troncos, galhos, folhas e massa verde. Fracionamento mecânico com motosserra de troncos e galhos para ajuste das dimensões e peso para processamento. Manutenção preventiva do motosserra (apertos, limpeza, lubrificação) , diariamente após a utilização; Manutenção preventiva do triturador (apertos, limpeza, lubrificação), diariamente após a utilização; Triagem e fracionamento dos resíduos para trituração, diariamente; Demais atividades pertinentes a ocupação.

02 (dois) Auxiliares de serviços gerais - Execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio.



6.4.6 – JARDINAGEM:

- 01 Supervisor técnico;
- 01 Coordenador técnico;
- 04 Encarregados de turma (Jardineiro);
- 12 Jardineiros;
- 25 Auxiliares de jardinagem



01 (um) Supervisor técnico; Definir objetivo, desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo, manejo de plantas e controle de pragas e doenças.

01(um) Coordenador técnico; Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de manutenção, manejo e implantação do paisagismo. Controle da utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos, insumos e plantas.

04 (quatro) Encarregados de turma (Jardineiro); Acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

12 (doze) Jardineiros; Manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubação, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplante de mudas. irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.

25 (vinte e cinco) Auxiliares de jardinagem; Auxiliar na manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubação, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplante de mudas. irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.

6.5 – Equipe de Mobilização - Total de 07 funcionários

6.5.1 - Apoio logístico e operacional em campo no desenvolvimento das atividades das demais equipes.

- 01 encarregado;
- 04 Mobilizadores;
- 01 Apontador;
- 01 Motorista



- 01 (um) Encarregado – Execução, acompanhamento e controle das atividades diárias em campo.

- 04 (quatro) Mobilizadores. Considerando para atividades de educação patrimonial e ambiental, verificação do grau de satisfação das atividades interlocação com requerentes e outras atividades.

- 01 (um) Apontador. Apoio logístico e operacional em campo no desenvolvimento das atividades das demais equipes.

- 01 (um) Motorista. Para condução do veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período diurno.

6.6 – Equipe de Irrigação – 06 funcionários

6.6.1 – Irrigação das espécies nos canteiros internos (Horto Municipal) e externos: .

01 Motorista (caminhão tanque)
02 Auxiliares de serviços gerais diurno
02 Jardineiros com atividade de irrigação noturna;
01 encarregado de turma

01 (um) Motorista para condução do caminhão tanque pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, operação da bomba durante as atividades de irrigação e lavagem, no período diurno.

02 (dois) Auxiliares de serviços gerais diurno; Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão tanque na lavagem de praças; Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 37789,23 m² de áreas de jardins não atendida durante a irrigação noturna.

02 (dois) Jardineiros com atividade de irrigação noturna; Avaliação diária da necessidade de irrigação do solo das áreas ajardinadas; Preenchimento diário do controle de irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 21802,98 m² de áreas de jardins; Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão pipa na lavagem de praças.

01 (um) Encarregado para acompanhamento das atividades diárias, junto da equipe, controlando a manutenção, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

6.7 – Equipe de Manutenção das fontes das praças- 04 funcionários

6.7.1 – Manutenção preventiva

A empresa deverá executar manutenção preventiva nos sistemas hidráulicos, elétricos e eletromecânicos nos sistemas das fontes e chafariz.

Obedecendo o programa abaixo enviado semanalmente, relatório de vistorias conforme modelo anexo.



6.7.1.1 - Procedimentos para limpeza:

- Limpeza do reservatório
- Troca de água

6.7.1.2 - Passos para verificação no painel elétrico:

- Passos para verificação no painel elétrico;
- Limpeza do painel;
- Utilização do limpa contato nos componentes;
- Medições;
- Identificação de condutores deteriorados;
- Identificação de Ponto quente Corrente;
- Verificar aperto e contato dos componentes;
- Identificação de ruídos anormais.



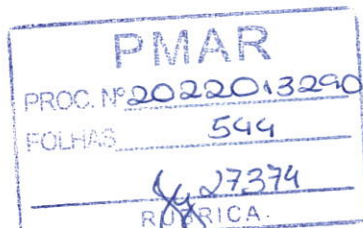
6.7.1.3 - Passos para verificação da bomba:

- Defeito/mau funcionamento;
- Medir a resistência de isolamento;
- Vazamento;
- Superaquecimento;
- Ruído ou vibração anormal;
- Peças ou parte danificada;
- Verificar o aperto dos parafusos;
- Limpeza do rotor;
- Verificar os cabos na caixa de ligação;
- Verificar a condição do ventilador.

6.7.2- Manutenção corretiva fontes, chafarizes e sistema de irrigação:

6.7.2.1 - Ocorrendo falhas no sistema é da responsabilidade da empresa contratada investigar e solucionar os problemas apresentados, exceto fornecimento de materiais e ferramentas.

- Troca de componentes de proteção, comando, manobra, sinalização ou medição do quadro de comando elétrico;
- Montagem de novos quadros de comando elétrico;
- Substituição e/ou manutenção de condutores elétrico;
- Manutenção e/ou substituição em quadro de distribuição;
- Substituição de motobomba;
- Substituição do rotor da bomba;
- Limpeza no rotor para passagem do fluxo da água;
- Substituição da tampa da bomba;
- Manutenção e substituição sistema hidráulico;
- Substituição dos bicos de fontes hidráulica;
- Manutenção e/ou execução sistema de irrigação do horto municipal, áreas de lazer e praças;
- Manutenção e/ou execução do sistema elétrico das praças, prédios administrativos, horto e UPRV.



- 01 Técnico de eletrotécnica
- 01 bombeiro hidráulico
- 01 eletricitista
- 01 auxiliar de serviços gerais

01 (um) Técnico de eletrotécnica para manutenção preventiva e corretiva dos painéis de comando das fontes interativas.

01 (um) Bombeiro hidráulico para manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas.

01(um) Eletricista para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e civis das áreas de comando das fontes e instalações em geral.

01 (um) Auxiliar de serviços gerais para limpeza periódica semanal dos tanques, fontes e pisos e apoio nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações e obras civis das fontes interativas.

7- EQUIPAMENTOS:

7.1- Os Equipamentos serão alocados da seguinte forma:

– 02 (dois) Caminhões carroceria dupla fixa, cabine estendida para transporte de funcionários (8 lugares), capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162cv, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, 07 lanças, sendo: 04 hidráulicas e 03 manuais, com cesto duplo em fibra com controle, com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. inclusive motorista e combustível.

- 02 unidades para atender a equipe de PODA.

– 02 (dois) Caminhões com carroceria fixa, capacidade de 3,5 t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, adesivos na carroceria, sinalizador giratório sobre a cabine, cabine estendida para transporte de funcionários (8 lugares) e com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV, incl. motorista e combustível;

- 02 unidades para atender a equipe de jardinagem, obras e equipe de roçadores.

– 01 (um) Caminhão tanque, com capacidade de 10.000 litros, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 142CV, bomba d'água, mangueira hidroar, diâmetro de 1" 300 PSI e 50 m de comprimento com erguicho regulável de metal. (SERV.NOTURNO e DIURNO). Inclusive motorista e combustível.

- 01 unidade considerando o uso diário

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



– 02 (dois) Veículos de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1.0 litro, inclusive motorista e combustível.

- 02 unidades para vistorias da supervisão técnica de poda e corte de árvores e para vistoria de supervisão de manutenção de logradouro e mobiliário.

– 05 (cinco) Camionetes tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, inclusive motorista.

- 03 unidades considerando apoio para transporte de insumos das equipes de manutenção de logradouro e mobiliário bem como remoção e resíduos.
- 01 unidade para apoio para transporte de equipamentos para manutenção das fontes e das praça.
- 01 unidade para atendimento equipe de jardinagem considerando transporte de ferramentas, plantas e insumos.

_ 02 (dois) Caminhões carroceria fixa capacidade de 3,5t, motordiesel de 156cv adesivo na carroceria, inclusive motorista e combustível.

- 02 unidades para atender a equipe de serralheria, carpintaria e poda .

- 01 (uma) Carretinha reboque tipo fazendinha com feixes de molas, amortecedor, carroceria de madeira, engate de acoplamento automático, parte elétrica, descanso com regulagem de altura, sistema de freio inercial, capacidade de carga 500kg. Dimensões 2,00 m 1,2 m x 1,5 m de altura, com capa de lona removível. Devidamente adesivada e legalizada para circulação viária.

- 01 (um) Reboque baú, medidas 1,50x1, 10x1,00, capacidade de carga 500 kg, laterais chapa, bagageiro, rodagem aro 13, descanso com regulagem de altura. Adesivos e placas.

- 06 (seis) Minivan, 4 portas capacidade para 7 passageiros, cilindrada 1747 cm³, com motorista e combustível, porta mala 665 litros, tanque 60l.

- 06 unidades considerando atender as equipes de paisagismo, equipe de carpintaria e serralheria, equipe de pedreiros e pintores e equipe de limpeza.

- 01 (uma) Retroescavadeira com peso operacional em tornode 7t, motor a diesel, capacidade aproximada de caçamba de 0,76m³ profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador COMP.PMAR

- 01 (um) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 546
427374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 181
RUBRICA MM 28003

- 01 unidade para atendimento da Equipe de manutenção e produção da jardinagem no manejo da compostagem na área da Unidade de Processamento de Resíduos verdes. Transporte de terra, compostagem, resíduos da jardinagem e horto municipal e atendimento da equipe de obras no transporte e distribuição de materiais.
- 05 (cinco) Máquinas Roçadeiras Costal - Capacidade do Tanque de Combustível mínima: 0,58lts. , Cilindrada 35,2cm³, Curso do Pistão 31mm. Diâmetro do Cilindro 38mm, Peso máximo 10,7Kg. , Potência mínima 1,7kw (2,3 Dinp-s), Rotação de Marcha Lenta 2.800rpm., Rotação Máxima 12.500rp, incl. combustível;
- 02 (duas) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 0.825 ml – Potencia mínima – 5,2 KW/7,1 CV – Cilindrada: 91,6cm³ – Peso máximo: 7,3 kg – sabre: 75 cm Rot. Lenta 2500 (RPM) Rot. Máxima: 13000 (RPM) Sabre RS e 12000 (RPM) Sabre D – Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;
- 03 (três) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 0.680 ml – Potencia mínima – 3,9 KW/5,3 CV – Cilindrada: 72,2cm³ – Peso máximo: 6,6 kg – sabre: 33 cm Rot. Lenta 2400 (RPM) Rot. Maxima: 12500 (RPM) – Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;
- 02 (duas) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 250 ml – Potencia mínima – 1,3 KW/5,3 CV – Cilindrada: 30.1 cm³ – Peso máximo: 3,9 kg – sabre: 30 cm Rot. Lenta 2800 (RPM) Rot. Máxima: 1400 (RPM) Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;



- 02 (duas) Motopoda – Com haste telecópia, bomba de combustível manual (Purger), cabo multifuncional e 4-MIX- Motor DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque do combustível mínima: 0,53 ml – Potência mínima: 1,4 KW/1.9 CV Cilindrada: 36.3 cm³ – comprimento do sabre: 30 cm. Comprimento total de corte (cm): 270-390 – corrente oilomatic Passe/Tipo: 3/8” Picco Micro Comfort 3 – Peso máximo: 7.8 kg Rot. Lenta: 2800 (RPM) Rot. Máxima: 10500 (RPM), incl. Combustível;

7.2 INSUMOS:

7.2.1. - Os insumos são compostos por:

- Saco de lixo de 100 L - preto hlll p/lll - 0.14 x 0.75 x 0.98 (250 por semana) (1000 unid./ mês);

- Considerar 250 sacos por semana – 250 x 4 = 1000 unid / mês

- Tela mosquiteiro 50 x 1.5 (75 m² / mês);

- Considerar 30m² a cada 15 dias.

- Vassoura de aço para grama jardim – arame de aço, material de cabo da vassoura para grama madeira plastificada, largura da vassoura para grama 230,0mm, comprimento do cabo da vassoura para grama 1,2m, com ajuste, 18 arames (12 unid/ mês);

- Considerar 03 unid por semana.

- Vassoura tipo gari – Material da Cepa : madeira largura 48,0mm, material das cerdas da vassoura altura 90,0mm: piaçava sintética, material do cabo madeira plastificada (12 unid / mês);

- Considerar 03 unid por semana.

8- DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

RELAÇÕES DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REF.	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL	TIPO	REFERÊNCIA	ÁREA M ²
1	PRAÇA ELIAS ANTÔNIO DIAS (PRACINHA)	AREAL	PRAÇA	Final da Rua Areal/12 de Novembro	592,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 548
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 193
RUBRICA MM 28003

Nº	Nome da Praça	Área	Tipologia	Situado entre as Ruas	Área (m²)
2	PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA / Praça 9 de Dezembro	AREAL	PRAÇA	Ruas Espírito Santo, Lírios do Vale, Coqueirais e Angra dos Reis, em frente ao CIEP 155	8.387,00
3	PRAÇA ALAN KARDEC	AREAL	PRAÇA	Margens da BR 101	1.113,00
4	PRAÇA NAPOLEÃO AIRES	AREAL	PRAÇA	Travessa Napoleão Aires/Margem da BR 101	1.193,00
5	PRAÇA DO ARIRÓ (EM FRENTE A ESCOLA)	ARIRO	PRAÇA	Em frente a escola	318,20
6	PRAÇA JUIZ SARAGOSSA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Rua Josefina de Jesus/Alameda Luíza Angélica	299,00
7	PRAÇA DE BÍBLIA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Jardim Balneário	2.205,00
8	PRAÇA IMPERADOR D. PEDRO II (Bombeiro)	BALNEÁRIO	P. PÚBLICO ÁREA VERDE	Em frente ao 10º grupamento de Bombeiro Militar de Angra dos Reis	333,00
9	PRAÇA STELA MARES	BALNEÁRIO	PASSEIO PÚBLICO E ÁREA VERDE	Praça ao lado do semáforo em frente ao Aquidabã	505,01
10	PRAÇA PEQUENA DO BELÉM (DO CAMPO)	BELÉM	PRAÇA	AV. Bom Jesus	519,00
11	PRAÇA GRANDE DO BELÉM (QUADRA COBERTA)	BELÉM	PRAÇA	Rua Hebreus/Santo Onofre/Av. São José	2.262,00
12	PRAÇA JOSÉ MESSÍAS (PRAÇA PEQUENA COM QUADRA)	BELÉM	PRAÇA	Em frente ao Posto de Saúde	1.129,00
13	PRAÇA ARMANDO BITTENCOURT	BONFIM	PRAÇA	Praia do Bonfim	64,70
14	PRAÇA NILTON RAPOSO	BRACUHY	PRAÇA	Em frente ao Bar do Chuveiro	343,00
15	PRAÇA DO BRACUHY	BRACUHY	PRAÇA	Beira da BR	
16	CALÇADÃO DA PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	ÁREA LAZER	Praia do Camorim	902,00
17	PRAÇA DA RUA 08	CAMORIM	PRAÇA	Ao lado da ponte	90,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 549
7374

Proc. nº 2022013290
Folha nº 184
MUNICÍPIO 28003

18	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	CAMORIM	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	BR/Rua Alcir Barros de Azevedo	1.499,00
19	PRAÇA CAMORIM PEQUENO (.DIVIDE-SE EM 2 PRAÇAS)	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	Rua Manoel da Silva Oliveira	1.660,00
20	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO	ÁREA LAZER	Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	2.081,00
21	PRAÇA JOSÉ PORTUGUÊS	CAMPO BELO	PRAÇA	Localizado na Rua Resende, próximo ao viaduto da linha férrea	356,00
22	PRAÇA TARCÍLIA CÂNDIDA, CICLOVIA E CALÇADAS DA MARGEM DO RIO JAPUÍBA	CAMPO BELO	PRAÇA, PASSEIO PÚBLICO, ÁREA DE LAZER E ÁREAS VERDES	A calçada/ciclovía estende-se da Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Galindo. A praça localiza mais ou menos no meio do trajeto	9.494,00
23	ACADEMIA AO AR LIVRE	CANTAGALO	ACADEMIA AO AR LIVRE/ÁREA VERDE	Trevo de acesso ao Cantagalo	257,00
24	PRAÇA NILO PEÇANHA	CENTRO	PRAÇA	Rua Teixeira Brandão	1.405,60
25	PRAÇA HERONDINA REIS (CRUZEIRO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO/ÁREA VERDE	Rua São Bernardino de Sena	130,32
26	PRAÇA EMÍLIO ELIAS RABHA (BICA DA CARIOCA)	CENTRO	PRAÇA	Área onde está situada a Bica da Carioca	240,51
27	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES	CENTRO	PRAÇA	Antiga Praça Duque de Caxias- Próximo a casa Laranjeiras	3.919,83
28	PRAÇA AMARAL PEIXOTO E ESPAÇO RECREATIVO SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA (SEU MENINO)	CENTRO	PRAÇA	Av. Júlio Maria	4.212,79
29	CAIS DE SANTA LUZIA (somente o dek e o pier)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO		2.282,14
30	PRAÇA DA LAPA	CENTRO	PASSEIO	Em frente ao ponto	986,11

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
 PROC. Nº 2022013290
 FOLHAS 550
 4.27374
 RUBRICA

Proc. nº 2022013290
 Folha nº 185
 RUBRICA MW 28003

			PÚBLICO / ÁREA VERDE	final do ônibus	
31	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	PRAÇA	Rua do Comércio/Esquina com a Rua Frei Inácio	2.420,22
32	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALDGH	CENTRO	PRAÇA	Teatro Municipal	608,81
33	LARGO CODRATO DE VILHENA (PAPÃO)	CENTRO	LARGO	Rua Raul Pompéia	693,85
34	PRAÇA DON VITAL WILDERINK (CONVENTO DO CARMO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO / ÁREA VERDE	Em frente ao Convento do Carmo	709,90
35	PRAÇA GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	CENTRO	LARGO	Logradouro em frente a Igreja Matriz de Angra dos Reis	545,00
36	PRAÇA VEREADOR URBANO PEREIRA DE OLIVEIRA	CENTRO	PASSEIO / PÚBLICO	Entre a Av. Júlio Maria e o Cais de Santa Luzia (exceto o cais)	4.812,28
37	PRAÇA PADRE JULIO MARIA	CENTRO	PASSEIO / PÚBLICO / ÁREA VERDE	Entre as Ruas Padre Julio Maria e Rua do Comércio (em frente à Igreja do Carmo)	72,21
38	CALÇADÃO DA PRAIA DO FRADE	FRADE	CICLOVIA E ÁREA DE LAZER	PRAIA DO FRADE	3.034,00
39	PRAÇA LAS BROTHERS	FRADE	PRAÇA	Beira da BR, entrada do sertãozinho do Frade	189,14
40	PRAÇA JULIETA DA CONCEIÇÃO REIS	FRADE	LARGO	Em frente á igreja São Sebastião e a E.E.Antônio Dias de Lima	281,02
41	PRAÇA JUCA MARIANO-	FRADE	PRAÇA	Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	6.897,13
42	PRAÇA DA GARATUCAIA	GARATUCAIA	PRAÇA	Entre as Ruas G, L e F	1.749,54
43	PRAÇA HERMÍNIO OURO PRETANO SARDINHA	ILHA GRANDE - ABRAÃO	ÁREA LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE	Localizado em frente a E.M.Brigadeiro da Nóbrega, Vila do Abraão	3.473,04
44	LARGO DA IGREJA	ILHA GRANDE-ABRAÃO	PRAÇA	Em frente a igreja de São Sebastião	181,30

MW



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 551
27374
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Proc. nº 2022013290
Folha nº 186
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

45	PRAÇA WILTON SANTOS	ILHA GRANDE-PROVETÁ	PRAÇA	Em frente a igreja	370,00
46	ACADEMIA AO AR LIVRE	ILHA GRANDE-PROVETÁ	Academia ao ar livre	Praia do Provetá	156,25
47	PRAÇA OSCAR SHIMIT	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Rio/Rua Zeus	2.767,00
48	PRAÇA AYRTON SENA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Anápolis/Rua Boroé/Rua Gonçalo	3.392,00
49	PRAÇA GUSTAVO BORGES	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Doce Beta/Ru Taquipe	1.932,00
50	PRAÇA DO TRABALHADOR	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER	Em frente a sede do Sindicato dos Metalúrgicos	458,00
51	PRAÇA JOÃO DO PULO	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Amazônia /Marau	1.154,00
52	CENTRO COMERCIAL VILLAGE	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER		2.273,00
53	PRAÇA JOAQUIM CRUZ	JACUECANGA	PRAÇA	Rua Muriaé/Rua Araxá	3.020,00
54	PRAÇA ANA MOZER	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Maruím/Pedro Teixeira	2.423,00
55	PRAÇA GELSOM DE SOUZA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Antigo Anfiteatro	2.172,00
56	PRAÇA DA AMIZADE	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Muriaé nº21 e término no nº 111	3.841,00
57	PRAÇA GERCÍDIO SOUZA MACHADO - BNH	JACUACANGA	ÁREA LAZER	Localizado entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo	282,00
58	PRAÇA JOÃO ESTEVES DO NASCIMENTO	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Doce Barra c/ a Rua paralela a BR	290,00
59	PRAÇA JOÃO DE CASTRO	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Delta e Término da Rua Doce Barra-BNH	400,00

MD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 20.220.13290
FOLHAS 552
427374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 184
MUNICÍPIO 28003

60	PRAÇA ARISTIDES PINHEIRO (TERMINAL RODOVIÁRIO)	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Airton Nogueira Pereira	416,00
61	PRAÇA DA ALEGRIA	JACUACANGA	PRAÇA e QUADRA	Início da Rua Doce Bruma e Término da Rua Doce Recanto	815,00
62	PRAÇA JANETE MARTINS DE CARVALHO CORRÊA	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Barra e Término na Rua Doce Bruma	476,00
63	PRAÇA JUTAÍ	JACUACANGA	PRAÇA	Início na Rua Rio Jutaí	110,00
64	PRAÇA PRAÇA JOÃO DE NIJS	JACUACANGA	PRAÇA	Em frente a Igreja Santíssima Trindade – Verolme	3.105,00
65	ACADEMIA	JACUACANGA (GDV)	ACADEMIA AO AR LIVRE	Próximo ao GDV	171,60
66	PRAÇA GILBERTO DOS SANTOS	JAPUÍBA	PRAÇA		793,85
67	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUÍBA	PRAÇA	Rua Itaperuna/Angra Getulândia/Rua Valença	4.825,17
68	PRAÇA SANTOS DUMONT	JAPUÍBA	ÁREA LAZER		2.183,21
69	PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO TAVARES CARNEIRO	MONSUABA	PRAÇA	Em frente a antiga E.M.Raul Pompéia e a Praia de Monsuaba	4.234,99
70	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	MONTE CASTELO (SAPINHATUBA II)	PRAÇA	Sapinhatura II	498,00
71	PRAÇA CARLOS HENRIQUE VALLE	MONTE CASTELO (SAPINHATUBA II)	PRAÇA	BR-101, Bairro Monte Castelo	1.142,00
72	URBANIZAÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	ÁREA DE LAZER	Entre a quadra coberta e a Igreja Católica	206,22
73	PRAÇA FORTALEZA	MORRO DA FORTALEZA	ÁREA LAZER		688,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 553
RUBRICA 27374

Proc. nº 2022013290
Folha nº 188
RUBRICA MM 28003

A

74	PRAÇA SEIS DE JANEIRO	MORRO DO CARMO	ÁREA LAZER	Entre a Rua Aloísio Silva e Celso Pousa Costa	199,00
75	PRAÇA PASCOAL DAS NEVES GULLO	MORRO DO PERES	PRAÇA	Próximo a E.M. José Novaes Jordão	43,00
76	PRAÇA BELA VISTA	MORRO DO TATU	ÁREA LAZER	Final da Rua Bela Vista	429,00
77	PRAÇA JOÃO DO NASCIMENTO (PRAÇA DO PARAÍSO)	PARAÍSO	PRAÇA	Av. Antônio Bertoldo da Silva Jordão-Paráíso	225,49
78	ÁREA DE LASER DO MORRO DA BOA VISTA	PQ. MAMBUCA BA	ÁREA LAZER		439.83
79	PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PQ. MAMBUCA BA	PRAÇA	Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	12.141,49
80	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	PQ. MAMBUCA BA	PRAÇA		3.058,03
81	PRAÇA MARIA MAGDALENA DA SILVA SALOMÃO PRAÇA EDGAR SANTOS GONÇALVES	P. DAS PALMEIRAS	PRAÇA	Entre as Ruas F e G	4.482,00
82		PONTAL	ÁREA LAZER	Entre Alameda das Andorinhas e Al. das Gaivotas	186,00
83	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	PORTO GALO	ÁREA LAZER		450,00
84	PRAÇA GOVERNADOR ARY PARREIRAS	PRAIA DO ANIL	ÁREA LAZER	Entre a Av. Coronel Antônio Dias de Lima e a Via Férrea Centro Oeste	6.939,13
85	ÁREA DA ACADEMIA, PISTA PATINAÇÃO, QUADRA E FRENTE DO CEA NA AV. DAS CARAVELAS	PRAIA DA CHÁCARA	PRAÇA	AO LADO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	5.136,00
86	PRAÇA FRANCISCO CÂNDIDO OLIVEIRA	PRAIA VERMELHA	ÁREA LAZER	BEIRA DA BR 101	1.484,86
87	PRAÇA COM QUADRA	PRO-MORAR(CA	PRAÇA	Zé do Vale/quadra nova	2.188,36

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 554
4427374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 189
RUBRICA 28003

88	PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE	MPO BELO) PRO- MORAR(CA MPO BELO)	PRAÇA	Rua da Educação/Rua do Canal/Rua dos Suspiros	1.836,56
89	PRAÇA DOS NAVEGANTES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua Ilha Grande/Rua Ilha do Pingo d'água	1.744,55
90	PRAÇA DOS PESCADORES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua da Gipóia	395,08
91	PRAÇA DO ROTARY	SÃO BENTO	PRAÇA	Final da Rua Pereira Carneiro/ entre Rua Dr. Álvaro Pessoa e Av. Almirante Júlio César de Noronha	666,35
92	PRAÇA EX-COMBATENTE	SÃO BENTO	PRAÇA		376,17
93	PRAÇA CHEFE COTA	SÃO BENTO	PRAÇA	Av. Júlio César de Noronha	518,88
94	PRAÇA BASÍLIO DE MELO (PRAÇA DA SAPINHATUBA I)	SAPINHATUBA	PRAÇA	Ruas Rio Santos	1.346,05
95	PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III	PRAÇA	Estrada da Torre/Rio Santos	1.320,12
96	ACADEMIA NA SERRA D'ÁGUA	SERRA D'ÁGUA	ACADEMIA AO AR LIVRE		284,80
97	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	VILA NOVA	PRAÇA	Rua Cardoso Moreira/Teresópolis/ Nova Friburgo	1.551,21
98	PRAÇA PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA	ÁREA LAZER	Atrás da Escola	1.037,13
99	PRAÇA AUGUSTO JORDÃO DA SILVA VARGAS	VILA HISTÓRICA	PRAÇA	Em frente a Escola Municipal Inácio Daring	727,66
100	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECID	MORRO DA LAMBICAD A			452,22
101	PRAÇA JOSÉ MIRANDA	MORRO DO ABEL	PRAÇA	Em frente a escola do Morro do Abel	186,56
102	PRAÇA AO LADO DA ESCOLA – SEM NOME	MARINAS	PRAÇA	AO LADO DA ESCOLA DO MARINAS	48,80

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
 PROC. Nº 2022013290
 FOLHAS 555
 429374
 RÚRICA

Proc. nº 2022013290
 Folha nº 190
 RÚRICA MM 28003

103	PRAÇA AO LADO DA REGIONAL – SEM NOME	BRACUI	PRAÇA	SANTA RITA	767,00
				TOTAL DE ÁREA	115.18 3,43

RELAÇÕES DE QUADRAS DO MUNICÍPIO

REF.	BAIRRO	LOCAL	QUADRA	ÁREA M ²
1	AREAL	PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA – EM FRENTE AO CIEP 155	S/ COBERTURA	505,00
2	AREAL	PRAÇA ALAN KARDEC – MARGENS DA BR 101	C/ COBERTURA	380,00
3	AREAL	CONDOMINIO CIDADÃO AREAL)	S/ COBERTURA	199.50
4	BALNEÁRIO	PRAÇA DA BIBLIA	C/ COBERTURA	578,00
5	BELÉM	PRAÇA GRANDE DO BELÉM	C/ COBERTURA	495,00
6	BELÉM	PRAÇA JOSÉ MESSIAS	S/ COBERTURA	432,00
7	BELÉM	CONDOMINIO CIDADÃO (UPA)	S/ COBERTURA	204.42
8	CAMORIM	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	C/ COBERTURA	530,00
9	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA CAMORIM PEQUENO	S/ COBERTURA	370,00
10	CAMPO BELO	PRAÇA TARCILIA CANDIDA	S/ COBERTURA	350,00
11	CENTRO	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	C/ COBERTURA	330,00
12	ENSEADA	QUADRA AO LADO DA PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
13	ENSEADA	PRÓXIMO A PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
14	FRADE	PRAÇA JUCA MARIANO	S/ COBERTURA	790,00
15	FRADE	QUADRA EM FRENTE À ESCOLA RESECK	c/ COBERTURA	693,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22

MM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 556
16.27374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 197
MIM 28003

16	FRADE	MORRO DA CONSTANCIA	S/ COBERTURA	347,00
17	ILHA GRANDE - ABRAÃO	Atrás do Centro de visitantes	C/ COBERTURA	580,00
18	ILHA GRANDE - SACO DO CÉU	SACO DO CÉU	S/ COBERTURA	220,00
19	JACUACAN GA - VILLAGE	PRAÇA OSCAR SHIMIT	S/ COBERTURA	434,00
20	JACUACAN GA - VILLAGE	PRAÇA GUSTAVO BORGES	S/ COBERTURA	508,00
21	JACUACAN GA	MORRO DOS MORENOS PRAÇA ANA	S/ COBERTURA	504,00
22	JACUACAN GA - VILLAGE	MOZER-R PEDRO TEIXEIRA esquina com R.Boa Esperança	S/ COBERTURA	508,00
23	JACUACAN GA	ENTRE AS RUAS DOCE BRUMA E DOCE RECANTO PRAÇA AYRTON	S/ COBERTURA	490,00
24	JACUACAN GA	SENA - ENTRE AS RUAS ANÁPOLIS E RUA SÃO SÃO GONÇALO	S/ COBERTURA	460,00
25	JACUACAN GA	PRAÇA JOAQUIM CRUZ – ENTREA AS RUAS ARAXÁ E MURIAÉ	S/COBERTURA	516,00
26	JAPUÍBA	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	S/ COBERTURA	536,00
27	JAPUÍBA	PRAÇA SANTOS DUMONT	S/ COBERTURA	480,00
28	MARINAS	PRÓXIMO A ESCOLA	S/COBERTURA	390,00
29	MONSUAB A	QUADRA DA RUA DOS BANDEIRANTES	C/ COBERTURA	468,00
30	MONTE CASTELO (SAPINHAT UBA II)	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	C/ COBERTURA	356,00
31	MORRO DA GLÓRIA I	PRÓXIMO À ANTIGA COLITUR	S/ COBERTURA	351,00
32	MORRO DA	PRÓXIMO À	S/ COBERTURA	330,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 557
44.29374
MAMBUCABA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 192
28003

33	GLÓRIA II MORRO DA GLORIA	ESCOLA CONDOMINIO CIDADÃO (MORRO DA GLORIA)	S/ COBERTURA	176,00
34	MORRO DE FORTALEZ A	PRAÇA DA FORTALEZA	S/ COBERTURA	360,00
35	MORRO DO CARMO	PRAÇA SEIS DE JANEIRO		135,56
36	MORRO DO CARMO	EM CIMA DA ANTIGA VOLKS	C/ COBERTURA	300,00
37	MORRO DO PERES	RUA DOS CAJUEIROS	C/ COBERTURA	400,00
38	MORRO DO TATU	PRAÇA BELA VISTA	S/COBERTURA	322,00
39	PARQUE MAMBUCA BA	ÁREA DE LAZER DO MORRO DA BOA VISTA	S/ COBERTURA	249,60
40	PARQUE MAMBUCA BA	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	C / COBERTURA	540,00
41	PRAIA DA CHACARA	PRÓXIMO À AREA DA ACADEMIA E PISTA DE SKATE	S/ COBERTURA	415,00
42	PRAIA VERMELHA	PRACINHA NA BEIRA DA BR 101	S/ COBERTURA	510,00
43	PORTO GALO	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	S/ COBERTURA	216,00
44	RIBEIRA	PRAÇA DOS NAVEGANTES	S/ COBERTURA	540,00
45	SAPINHATUBA I	PRAÇA BASÍLIO DE MELO	S/ COBERTURA	282,00
46	SÃO BENTO	PRAÇA PRÓXIMO AO ROTARY	S/ COBERTURA	820,00
47	VILA NOVA	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	C/ COBERTURA	558,00
48	VILA HISTÓRICA	PRAIA	S/ COBERTURA	505,00
			TOTAL DE ÁREA	20.004,16

416,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 558
14 27374
PÚBLICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 193
PÚBLICA MM 28003

ÁREA MÉDIA = 20.004,16 / 48 \cong 416,75
CANTEIROS E TREVOS

REF.	LOCAL	BAIRRO	ÁREA (m ²)
1	Rótula em frente ao Casa Nova	Balneário	24,87
2	ETE do Balneário	Balneário (ao lado da Rodoviária)	36,4
3	ETE Bonfim e acesso a praia	Bonfim	71,2
4	Trevo Santa Rita	Bracuhy	674,62
5	Trevo do Camorim Grande	Camorim Grande	1597,97
6	ETE do Campo Belo	Campo Belo	38,95
7	Canteiros da Coronel Carvalho	Centro	1055,15
8	Canteiro da Entrada das barcas	Centro	31,2
9	Canteiro ao lado da Receita Federal	Centro	36,4
10	Vasos e Canteiros Beco da Arte	Centro	6,77
11	Canteiros do Cais de Turismo	Centro	1049,04
12	Aeroporto (canteiros da calçada)	Divinéia	82,7
13	Entrada da Enseada	Encruzo da Enseada (onde tem o ponto de ônibus)	11,9
14	Trevo da Guaratucuia (Cantagalo)	Garatucuia	136,72
15	Pólo Cederj	Jacuacanga	2196,6
16	Trevo da Jacuacanga	Jacuacanga	5330



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 559
27374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 194
RUBRICA nmo 28003

17	Canteiros da Rua Japoranga	Japuíba	3446
18	Canteiros da UPA Infantil	Japuíba	498,9
19	Canteiros do Hospital	Japuíba	707,34
20	Canteiro Central da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuíba	236
21	Trevo da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuíba	255
22	Trevo da Entrada do Marinas	Marinas	328,74
23	Trevo São Cristovão (Interno)	Morro da Cruz	285,75
24	Canteiro do Canal da Av. Luigi Amendola	Parque das Palmeiras	811
25	Canteiros em frente ao Posto Lara	Parque das Palmeiras	1496,36
26	Canteiro Central da Av. Caravelas	Praia da Chácara	2972,28
27	Canteiro no DPO em frente ao Shopping Piratas	Praia da Chácara	540,5
28	Trevo Interno da Entrada da Ribeira	Ribeira	229
29	ETE da Sapinhatuba 3	Sapinhatuba 3	51,73
30	Canteiros das ruínas e da Igreja	Vila histórica	846,29
31	Jardim na Praia da Vila Velha	Vila Velha	59
32	Trevo do Rotary	São Bento	307,38
TOTAL			25451,76

RELAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
REF	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL – ENDEREÇO	ÁREA (m ²)	ÁREA ALAMBRADO M ²
1	CAMPO DA PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA	AREAL - Situado entre as ruas espírito santo, lírios do vale, coqueirais e Angra dos Reis, em frente ao Ciep 155.	2116,80	688,08
2	CAMPO DA PRAÇA DO	BELÉM – Av. Bom Jesus	5251,00	1094,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 560
44 29374
ERICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 195
mm 28003

	BELÉM			
3	CAMPO NA FRENTE DA PRAÇA DO BELÉM (PRAÇA DA QUADRA)	BELÉM - Rua Hebreus/Santo Onofre/Av. São José	2262,00	719,00
4	CAMPO NA MARGINAL DA RODOVIA RIOS SANTOS	CAMORIM GRANDE - Próximo à Rua Irmã Irene	5419,05	1104,00
5	CAMPO DO CAMORIM PEQUENO	CAMORIM PEQUENO - Margem da Rodovia Rio Santos	1620,00	621,00
6	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO - Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	1227,36	520,82
7	CAMPO DA PRAÇA PRAÇA TARSILA CÂNDIDO	CAMPO BELO - Margem do Rio Japuíba	1189,34	520,83
8	CAMPO DE FUTEBOL NA RUA ANTÔNIO VERVOORT (ATRÁS DA RODAC)	CAMPO BELO - Rua Antônio Vervoort	2037,28	685,71
9	CAMPO DO ENCRUZO DA ENSEADA	ENCRUZO DA ENSEADA - Av. Vereador Benedito Adelino	4557,00	1004,00
10	QUADRA DE AREIA DA PRAÇA JUCA MARIANO	FRADE - Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	450,00	323,00
11	CAMPO DA RUA BOA ESPERANÇA	FRADE - Rua Boa Esperança	6499,00	1222,00
12	CAMPO DA LAMBICADA	JACUECANGA - Margem da Rodovia Rio Santos	1215,00	522,00
13	CAMPO DA PRAÇA JOAQUIM CRUZ	Rua Muriaé Esq. com Rua da Torre JACUECANGA -	1960,00	665,00
14	CAMPO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUÍBA - Rua Itaperuna	1608,32	603,30
15	CAMPOS DOS INDEPENDENTES	MONSUABA - Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão	6271,27	946,83



PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 561
627374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 196
Mm 28003

16	CAMPO DOS BANDEIRANTES	MONSUABA - Rua Manoel de Souza Lima / Rua da Expedicionária / Rua Francisco Cesário Alvim	2007,20	684,60
17	CAMPO DA RUA VINÍCIUS DE MORAES	NOVA ANGRA - Rua Vinícius de Moraes esq. com Rua Antoun Affif	1591,00	600,02
18	CAMPO DA GRINGA NA PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PARQUE MAMBUCABA - Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	7110,99	1269,69
19	CAMPO DA PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III - Estrada da Torre	585,18	360,50
20	CAMPO PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA - Atrás da Escola Almirante Tamandaré	738,00	403,00
21	CAMPO NA PRAIA DA VILA HISTÓRICA	VILA HISTÓRICA - Ao lado da Igreja	5181,12	1083,35
22	CAMPO VOLEIBOL AREIA	PARQUE MAMBUCABA – Próximo a Praça da Gringa	362,55	285,85
23	CAMPO SOCIETY	PARQUE MAMBUCABA – Próximo a Praça da Gringa	438,29	315,18
ÁREA MÉDIA POR CAMPO			2682,51	706,16

9 - QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.1.2. - Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, as Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, acompanhados do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, registrado no órgão competente ou enviadas através da Escrituração Contábil



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 562
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 197
MUN 28003

Digital (ECD), assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável.

9.1.3 - É vedado a substituição das Demonstrações Contábeis do último exercício por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão.

9.1.4 - Comprovação de atendimento aos indicadores mencionados neste item mediante memória de cálculo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável, tendo por base as demonstrações contábeis do último exercício social, utilizadas as fórmulas apresentadas a seguir:

(a) ILG (Índice de Liquidez Geral) > ou = 1;

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(b) ILC (Índice de Liquidez Corrente) > ou = 1;

$$ILC = (AC / PC)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(c) IE (Índice de Endividamento) < ou = 1;

$$IE = (PC + ELP) / AT$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

Sendo:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo não circulante)

As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial.

9.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

9.2.1 – Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsáveis técnico (s) no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Biologia CRBIO**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social, compatível com objeto desta licitação:

11/06/11
*



9.2.2 – Comprovação (declaração) do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta os seguintes profissionais de nível superior: **engenheiros agrônomo ou florestal, devidamente reconhecidos pelo CREA ou Biólogo devidamente reconhecido pelo CRBIO;**

9.2.3- **COMPROVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL** - Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, com **formação em engenharia agrônômica, ou florestal, ou biólogo** detentor(es) de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrado(s) no órgão competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda para empresa privada, que não o próprio licitante, serviço, em conformidade com as parcelas de maior relevância técnica que são:

- **Execução e/ou manutenção de serviços de Paisagismo;**

9.2.4 – Comprovação de vínculo profissional com o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Certidão(ões) e Atestado(s), citado(s) na alínea anterior, mediante e apresentação da Certidão de Registro do **CREA ou CRBIO** e, de uma das seguintes alternativas, quais sejam, cópia da ficha de registro do empregado, cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato de trabalho, em que conste o licitante como contratante, ou cópia do contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional, acompanhado da anuência deste, devendo esse vínculo ser confirmado no ato da assinatura do contrato.

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do certame:

9.2.5 – EXIGÊNCIAS DOS SEGUINTE CERTIFICADOS E LICENÇAS:

9.2.5.1 – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama de Atividades Potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, relativo ao porte e uso de motosserra e a aplicação de agrotóxico e afins (fitossanitários);

9.2.5.2 – Licença de operação expedida por órgão ambiental competente que autorize a empresa a executar a atividade de transporte de resíduo não perigosos;

9.2.5.3 – Licença Ambiental válida, expedida por órgão ambiental competente, relativo aos serviços de jardinagem profissional;

9.2.5.4 – Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a empresa a executar lavagem e manutenção de veículos.



9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL -

9.5.1- Demonstração através da apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), contrato(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

9.5.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o serviço de relevância técnica, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços contínuos de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total referente ao paisagismo, que abrange a planilha referente a canteiros e trevos, perfazendo uma área mínima de 12.725,88 m².

9.5.3. A respectiva comprovação, deverá conter experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços compatíveis, conforme subitem anterior, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura desta Concorrência:

9.5.3.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

9.5.4. Para a comprovação de tempo de experiência, mediante a apresentação de documento original, para ser certificado a autenticidade pela CPI;

/
poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Sr. Presidente da Comissão.

9.5.5- Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual;

9.5.6.- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação técnica; ambas serão inabilitadas.

9.5.7- As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.5.8- Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.5.9– O Presidente da Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.5.10- Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante a seu favor ou a favor de profissionais a ela vinculados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 565
Sg 27374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 200
RUBRICA MM 28003

10- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 - A CONTRATADA deverá se estabelecer no Município de Angra dos Reis, mantendo um escritório com almoxarifado e 1 (um) preposto, objetivando o fiel cumprimento do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal/Gestor do Contrato, sempre que solicitado, atestados (inclusive de antecedentes criminais), comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados;

10.3 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

10.4 - A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

10.5 - A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.6 - A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.7 - A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal/ Gestor do Contrato relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefone residenciais, número de celular;

10.8 - A CONTRATADA deverá manter seus empregados uniformizados, identificando-os através dos crachás, com fotografia recente. Deverão, ainda, se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do órgão gestor;

10.9 - A CONTRATADA deverá manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

10.10 - A CONTRATADA deverá fornecer ao Fiscal do Contrato relações nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos;

10.11 - A CONTRATADA deverá não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	566
	427374
Jardins	RUBRICA

Proc. nº	2022013290
Folha nº	203
RUBRICA	MM 28003

10.12 - A CONTRATADA se obrigará, o atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;

10.13- A CONTRATADA, deverá com seu pessoal, equipamentos e insumos, atender a qualquer solicitação Da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** para a execução das atividades relacionadas ao objeto da presente;

10.14 - A CONTRATADA se obrigará, após receber a Ordem de Serviço do presente objeto, a alocar seus funcionários, equipamentos e insumos nos locais de frentes de serviço pontualmente às 07:00 (sete) horas da manhã, para início dos serviços, sendo horário de término diário do serviço às 17 (dezesete) horas com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

10.15- A CONTRATADA se obrigará, antes da assinatura do contrato, a se estabelecer no Município de Angra dos Reis, mantendo um escritório com almoxarifado e um preposto, objetivando o fiel cumprimento do objeto da presente (Prazo de 15 dias úteis);

10.16- A CONTRATADA deverá obter o consentimento prévio e por escrito da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** antes da eventual publicação ou divulgação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relativos aos serviços executados de acordo com a presente;

10.17- Responder, perante a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, por ações, ou reclamações de quaisquer natureza, que terceiros proponham contra a mesma, relativas ao objeto deste CONTRATO;

10.18- Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos itens abaixo relacionados, cujo custo deverá estar previsto no preço final:

10.18.1- Fornecimento de todo o EPI (Equipamento de Proteção Individual) convencional necessário "a execução dos serviços de acordo a cada profissional".

Poderá ser solicitado a contratada quaisquer EPIS que estejam de acordo com a Norma Regulamentadora NR6 e demais normas para atender na execução dos serviços.

Os principais EPI's a serem solicitados pela fiscalização são: capacete de segurança, avental raspa, botina de segurança, perneira de proteção, óculos de proteção, protetor auricular, cinto de segurança tipo paraquedista e limitador de espaço, uniforme profissional em algodão com elasticidade, calça de cintura alta com reforço no joelho, blusa de manga longa com proteção UVA, crachá, camisa de algodão branca para funcionários da poda, chapéu de algodão (modelo legionário com proteção na nuca), luva de borracha, luva de raspa, capa impermeável confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster nos tamanhos p, m, g, gg, xg, com capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, chapéu de aba larga de palha, bloqueador solar ocupacional FPS 30, máscara filtradora, dentre outros. Cabe ressaltar, que a fiscalização poderá solicitar, a qualquer momento, EPI's que não estão constando neste termo de referência, mas que se façam necessários para a adequada execução dos serviços.

10.18.2 - Fornecimento de auxílio-alimentação, conforme determinado pelo sindicato competente;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 567
1629374
RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 304
RUBRICA 28003mm

10.18.3 – Uniforme padrão normalmente adotado para seus funcionários, com o logotipo da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** e a inscrição “A serviço de Parques e Jardins – **PMAR**”;

10.18.4 – Vale-transporte diário para seus funcionários;

10.18.5- Os uniformes, inclusive capas de chuva e EPI's fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos e de boa qualidade;

10.18.6 – Fazer seu pessoal estar uniformizado, usando EPI's e portanto os respectivos crachás de identificação, fornecidos pela CONTRATADA;

10.19 – Caberá a contratada apresentar, mensalmente, ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso I, § 5º do art. 34, da IN/SLTI/MP nº 02/2008 (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017), as informações e/ou documentos listados abaixo:

10.19.1 – Nota Fiscal/Fatura

10.19.2 – Comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

10.19.3 – Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

10.19.4 – Comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços contratados;

10.19.5 – Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

10.19.6 – Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

10.20 – A CONTRATADA se obrigará a manter, sob suas expensas, um seguro de vida em grupo, bem como de danos a terceiros, sob pena de retenção de seus pagamentos até o seu cumprimento;

10.21- Para o cumprimento do acima disposto, a contratada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Serviço, seguro incluindo danos morais e materiais a terceiros para garantia de pessoas e bens de terceiro, sob pena de retenção de pagamentos até o seu cumprimento;

10.22- A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e/ou a terceiros em razão de ação ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	568
	LC 27379
	RUBRICA

Proc. nº 2022013290
Folha nº 205
RUBRICA 28003

omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.23- Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.24- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela locação do objeto desta licitação e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

10.25- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes ao licenciamento, emplacements, taxas, impostos dos veículos;

10.26- Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar, por veículos automotores.

10.27- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no CONTRATO;

10.28 – Substituir imediatamente funcionários ou operadores de máquinas/equipamentos que não atendam aos requisitos técnicos profissionais ou que venham a denegrir com a sua conduta à Administração Pública, bem como desacatar aos demais funcionários;

10.29 – Nos casos em que a dispensa de funcionários suscitar ações na justiça, não caberá a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis** nenhuma responsabilidade;

10.30 – A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos de acordo com as especificações contidas no presente e em perfeito estado de uso e conservação, atendendo as programações e solicitações da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ**;

10.31 – Os equipamentos só serão autorizados a iniciar os trabalhos após vistoria realizada pela **Secretaria Executiva de Parques e Jardins**. Somente após a verificação das especificações e condições dos equipamentos, será expedida a Ordem de Serviço;

10.32 – É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários ao perfeito estado de uso dos equipamentos que serão colocados à disposição do presente objeto, tais como manutenção, abastecimento, lubrificação, reposição de peças e motorista, cujos custos estarão embutidos no valor mensal do equipamento.

10.32.1 – O valor da contratação de operadores de equipamentos, não estará embutido no valor do equipamento das roçadeiras e motosserras, sendo estes profissionais constantes na listagem de pessoal objeto da presente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	569
RUBRICA	17374
Proc. nº	2022013290
Folha nº	506
RUBRICA	28003

10.33 – Substituir qualquer equipamento que não esteja em condições adequadas de funcionamento e/ou produtividade, mesmo que tal constatação se verifique após a vistoria e a assinatura das partes na Ordem de Serviço, o que deverá ser atendida pela contratada no máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de sanções previstas na presente;

10.34 – Deslocar os equipamentos, por solicitação da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, entre os locais de serviços, em face as suas necessidades de trabalho;

10.35 – Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso, tendo no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, e terão na lateral a inscrição “A SERVIÇO DO PARQUES E JARDINS – **PMAR**”, e letras de imprensa maiúsculas no tamanho mínimo de 15 (quinze) cm, acompanhada ainda do logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE;

10.36 – Caberá à Contratada toda a responsabilidade por danos a terceiros acarretados pelos equipamentos;

10.37 – Os serviços de irrigação será realizado no período noturno, iniciando as atividades às 19:00h;

10.38 – Caberá a licitante vencedora, quando do momento da assinatura do contrato, comprovar que detém em seu quadro de funcionários, os profissionais de nível superior detentor dos atestados técnicos apresentados.

10.39 – Obriga-se ainda a contratada:

a) A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme exigência contida no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

b) A licitante vencedora reconhece força executiva ao instrumento de contrato a ser celebrado, podendo valer-se a Administração Pública, independente de prévia notificação, na execução judicial direta do mesmo e/ou de outras ações cabíveis para fins de reembolso dos valores eventualmente despendidos a título de condenação, solidária ou subsidiária;

c) É de inteira responsabilidade da licitante vencedora entrega à Administração Pública do documento de cobrança, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração, pela Administração Pública, dos prazos estabelecidos;

d) Pagar os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, até o 5º dia útil do mês subsequente, via depósito bancário na conta do empregado, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independentes do repasse financeiro da Administração Pública;

e) Conceder aos prestadores de serviços, no mínimo, os benefícios previstos na legislação trabalhista, como também, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo;



- f) Encaminhar a Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, cópias da Convenção Coletiva da Categoria;
- g) Manter quadro de pessoas suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem qualquer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças (médicas, maternidade, paternidade, greve, falta ao serviço ou demissão) que não tenham nenhuma relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
- h) Responsabilizar-se por qualquer imprudência, negligência ou imperícia por parte de seus funcionários durante a execução dos serviços;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticadas por seus prestadores de serviços na execução dos serviços contratados;
- l) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- n) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante, os pressupostos da teoria da imprevisão, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/1993;
- o) O prazo para início dos trabalhos ocorrerá a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela **Secretaria Executiva de Parques e Jardins**.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1 - Aprovar, previamente, a relação funcional a ser utilizada, examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seus serviços, para comprovar o registro de função profissional;
- 11.2 - Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, sem que daí advenha qualquer redução das obrigações e responsabilidades da CONTRATADA;
- 11.3 - Providenciar e liberar, em tempo hábil, os locais para execução dos serviços programados e autorizados;
- 11.4 - Examinar e liberar os certificados e/ou demonstrativos mensais de cálculos dos valores a serem faturados pela CONTRATADA, referente aos serviços executados;
- 11.5- Prestar aos empregados da CONTRATADA, por esta encaminhados, através do seu órgão de saúde e de acordo com suas possibilidades técnicas, atendimento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 571
46 27374

Proc. nº ~~2022013290~~
Folha nº ~~208~~
DISTRICA ~~MM~~ 28003

emergência, inclusive os devidos acidentes de trabalhos ou destinados a fazer, em face de problemas de saúde de menor gravidade;

11.6- A Fiscalização do contrato terá o direito de exigir a substituição de todo funcionário da CONTRATADA cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Nesse caso, a CONTRATADA deverá, de pronto, prover a sua substituição para que não haja interrupção dos serviços;

11.7 - Decidir, através da fiscalização, todas as questões técnicas que se levantarem nas frentes de trabalho durante o andamento dos serviços;

11.8- Ajustar com o responsável da CONTRATADA as alterações que forem convenientes ou necessárias na ordem de sequência da programação dos serviços;

11.9- Nenhum serviço poderá ser iniciado sem que esteja previamente autorizado, por escrito, pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**;

11.10- A fiscalização do contrato não permitirá que a mão-de-obra execute tarefa em desacordo com as preestabelecidas;

11.11- Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando lhe aprouver, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações;

11.11.1- Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecidas para o empregador e de seus empregados, conforme dispões o artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

11.11.2 – Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

11.11.3- Pagamentos de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

11.11.4- Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível;

11.11.5- Pagamento do 13º salário;

11.11.6- Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma de Lei;

11.11.7- Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos quando for o caso;

11.11.8- Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

11.11.9 – Cumprimento das obrigações contidas em convenções coletivas, acordo coletivo ou sistema vinculado ao contrato.

11.12- Será pago à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto da presente, os preços unitários estipulados nas planilhas de preços.



PMAR	
PROC. Nº	2022013290
FOLHAS	572
Proc. nº	2022013290
Folha nº	229
RU/CA	27374

Proc. nº 2022013290
Folha nº 229
RU/CA 27374
28003

11.13 - Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.15 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Contrato, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.16 - Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

11.17 - Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

11.18 - Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar;

12 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

12.1 - Os preços estimados no presente Edital são baseados no fornecimento dos equipamentos/ mão-de-obra, estimando-se jornada de 220 horas/mensais,

13 – PRAZO

13.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

13.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificado e demonstrada a condição de vantajosidade para a CONTRATANTE de sua prorrogação.

13.1.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação do contrato a ser firmado.

13.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.2.1. O prazo para início de execução do serviço será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

13.3. DA PROPOSTA

13.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da proposta.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013290
FOLHAS 573
FOLHA Nº 27374
FOLHA Nº 27374

Proc. nº 2022012290
Folha nº 270
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
28003

14.1. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

14.1.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - A nota fiscal deverá ser glosada caso haja ausência de funcionários e consequente não execução do serviço.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo pela **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

15 - PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados, exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao FISCAL DO CONTRATO, sito à Rua historiador Alípio Mendes (Praça Zumbi dos Palmares), nº156, antigo Fórum de Angra dos Reis, Centro, Angra dos Reis/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

15.4 – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.5 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.6 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PMAR
PROC. Nº 2022013 290
FOLHAS 574
4.27374
BUBOCA

Proc. nº 2022013 290
Folha nº 241
28003 n.p.

15.7- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesta Concorrência serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

15.8- O contrato deverá apresentar, com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes nos serviços. Cartão de ponto e relação nominal de todos os funcionários que fazem parte do quadro funcional da empresa.

16- MEDIÇÃO

16.1- O critério de medição será mensal. Serão descontados proporcionalmente os dias em que o equipamento e/ou veículo não se apresentar no trabalho.

16.2- Não serão medidas as horas de equipamentos em caso de paralisação destes por responsabilidade da Contratada, tais como quebra, falta de combustível, etc., ou em casos de dias chuvosos e/ou outras intempéries.

16.3 – **A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ** pagará a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura na sede da **Secretaria Executiva de parques e jardins**, na Rua historiador Alípio Mendes (Praça Zumbi dos Palmares), nº156, antigo Fórum de Angra dos Reis, centro.

16.4- Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, a CONTRATADA emitirá e apresentará a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ** os respectivos faturamentos e correspondentes relatórios de medição e ordens de execução – OE.

16.5- Caso sejam verificadas diferenças, a maior ou a menor, nos valores faturados pela CONTRATADA, estas diferenças (se a maior) serão glosadas do respectivo faturamento, ou serão objeto (se a menor) de faturamento complementar a ser emitido pela CONTRATADA.

16.6- A hora extraordinária trabalhada excedente às 8 (oito) horas diárias e também feriados, sábados e domingo sofrerá um acréscimo de 50% ou 100% do valor da hora trabalhada de acordo com o dia que será realizado a hora extra conforme consolidação das leis trabalhistas – CLT.

16.7 – A Contratada mandará imprimir, às suas expensas e de acordo com o modelo em anexo, o Boletim de Acompanhamento Diário – BAD, para efeitos de fiscalização.

16.8 -A Contratada enviará no início de cada mês junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Boletim de Medição de Serviços e o Boletim de Elementos da Medição, de acordo com os modelos anexo para que sejam atestados pela fiscalização da **SDUS/SEPAJ** e posteriormente liberados para pagamento.

17 – SALÁRIO NORMATIVO:

17.1 - Será tomado por base o valor do salário normativo da categoria profissional, estipulado através de dissídio coletivo dos Sindicatos Sticpar e Sieecon.

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



18 – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:

18.1- Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

18.2 – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data base do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do **acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente** vigente à época da apresentação da proposta.

18.3 – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

18.4. Com relação ao item 5, “Veículos e Equipamentos” e o item 6 “Materiais de Insumo” constantes na planilha de custos, **os preços unitários de cada material serão discriminados na proposta** da licitante vencedora e permanecerão **fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses**, quando então poderá ser promovida, a partir da solicitação da CONTRATADA, a sua correção de acordo com a variação do **Índice geral de Preços do Mercado - IGPM**, em conformidade com a legislação em vigor, tomando – se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta a que essa se referir.

18.5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com **datas-base diferenciadas**, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

18.6 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional **até a data da prorrogação contratual subsequente**, sendo que, **se não o fizer de forma tempestiva**, e, por via de consequência, **prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação**, ocorrerá a **preclusão de seu direito de repactuar**. (Acórdão n.º 1.828/2008 – TCU/Plenário e IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

18.7 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de **preclusão com o encerramento do contrato**.

18.8 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de **apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

18.9 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser **comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo**.



18.10 - A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

18.11. O valor ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

18.12 - Não se aplicará ao contrato critérios de reajuste automático de preço ou de atualização monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

19.1.1. Cuja falência tenha sido decretada, ou tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

19.1.2. Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

19.1.3 -Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n 8.666/93;

19.1.4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

19.1.5. Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº8.666/93;

19.1.6. Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Proc. nº 20.220.13290
 Folha nº 577
 RUBRICA MP 28003

20 - ANEXOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
 Secretaria Executiva de Parques e Jardins

PMAR
 PROC. Nº 2022013290
 FOLHAS 577
66.27374
 RUBRICA

RELATÓRIO SEMANAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS FONTES

Destino: _____

Responsável: _____

Data: ____/____/____

Legenda: S = Sim N = Não NA = Não se Aplica .

Nº	Procedimentos para limpeza	S	N	NA
1.1	Limpeza do reservatório			
1.2	Troca de água			
1.3	desinfecção da água com cloro			

Nº	Passos para verificação no painel elétrico	S	N	NA
2.1	Limpeza do painel			
2.2	Utilização do limpa contato nos componentes			
2.3	Identificação de condutores deteriorados			
2.4	Identificação de Ponto quente			
2.5	Verificar aperto e contato dos componentes			
2.6	falha em componentes			
2.7	Identificação de ruídos anormais			
2.8	Regulagem dos Relés			

Fases:	Medições		
	A	B	C
Corrente (A)			
Tensão (V)			

Nº	Passos para verificação da bomba	S	N	NA
3.1	Defeito/mau funcionamento			
3.2	Verificar a condição do ventilador e das entradas de			
3.3	Vazamento			
3.4	Superaquecimento			
3.5	Ruído ou vibração anormal			
3.6	Medir a resistência de isolamento			
3.7	Limpeza da carcaça do motor (óleo ou pó)			
3.8	Limpeza do rotor			
3.9	Verifique os parafusos do pé do motor.			

Obs.: _____

Data: ____/____/____

_____ Técnico Responsável

[Handwritten signature]



Proc. nº 2022013290
Proc. nº
Folha nº 236
Folha nº
RUBRICA: MM 28003

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PMAR
PROC. Nº <u>2022013290</u>
FOLHAS <u>579</u>
<u>1624374</u>
RUBRICA

Contrato:
Objeto:
Local:
Medição:

Período:

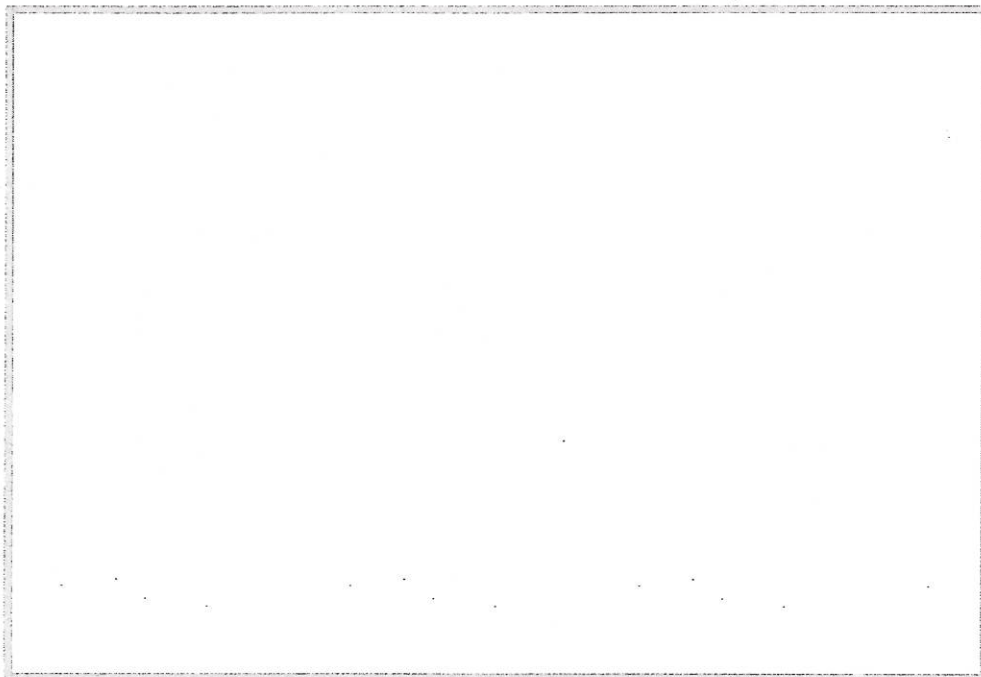


Figura 01 – – Executado no dia:

--



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Comissão de Licitação

a/c Sr(a).

Presidente da Comissão

Ref. edital nº 006/2022

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto ao Município de Angra dos Reis, pela Secretaria _____ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Angra dos Reis ____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

- (1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
- (2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Secretaria-Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27039



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref. CONCORRÊNCIA nº 006/2022.

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27099



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos
Concorrência nº 006/2022

Processo nº 2022013290

Folha nº 58.3

Rubrica: kg 29374

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Comissão de Licitação

a/c Sr(a).

Presidente da Comissão

Ref. Concorrência nº 006/2022

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARAMOS inteira submissão ao Concorrência nº 006/2022 e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto desta concorrência, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

VALOR GLOBAL: R\$.....(.....)

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias a contar da apresentação a(o) Presidente da Comissão.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria Executiva de
Gestão de Suprimentos
Matr.: 27099

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)